



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LINS
E.E. “ PROFESSOR DORIVAL CALAZANS LUZ”

EMAIL: : e026448a@educacao.sp.gov.br – UA: 43.788 – CIE: 02644

Rua João Ramalho, 73 Vila Irmãos Andrade FONE : 14 3522 2342 - CEP: 16.400-420 LINS

Lins - SP, 17 de outubro de 2024

O Diretor da Escola Estadual “Professor Dorival Calazans Luz”, de acordo com a Resolução SEDUC 53 de 29-06-2022, comunica a abertura das inscrições ao posto de trabalho na função de Professor Coordenador do Ensino Fundamental desta Unidade Escolar.

I - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO de acordo com a Resolução SEDUC 53/2022:

I – contar com, no mínimo, 3 anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;

II – ser portador, preferencialmente, de diploma de licenciatura plena em pedagogia;

§1º – É vetada a designação de Coordenador de Gestão Pedagógica ao docente contratado nos termos da Lei Complementar nº 1.093, de 16-07-2009.

§2º – O docente classificado na unidade escolar terá prioridade na indicação para designação como Coordenador de Gestão Pedagógica.

§ 3º – Em caso de indicação de docente não classificado na forma estabelecida para as designações, a que se refere o §2º deste artigo, deverá ser exigida a apresentação de anuência expressa do superior imediato do docente na unidade escolar de origem, previamente ao ato de designação.

§ 4º – A designação para atuar como Coordenador de Gestão Pedagógica somente poderá ser concretizada quando houver substituto para assumir as aulas da carga horária do docente a ser designado.

II – DESEMPENHO DA FUNÇÃO

Para o desempenho da função do Professor Coordenador, o candidato deverá apresentar perfil profissional que atenda às seguintes exigências:

I – atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;

II – orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;

III – ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;

IV – apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos.



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LINS
E.E. “ PROFESSOR DORIVAL CALAZANS LUZ”

EMAIL: : e026448a@educacao.sp.gov.br – UA: 43.788 – CIE: 02644

Rua João Ramalho, 73 Vila Irmãos Andrade FONE : 14 3522 2342 - CEP: 16.400-420 LINS

V – coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;

VI – decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e/ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e/ou intensiva;

VII – orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

VIII – coordenar a elaboração, em parceria com os Gestores da Unidade Escolar, o desenvolvimento, o acompanhamento e a avaliação da proposta pedagógica, juntamente com os professores e demais gestores da unidade escolar, em consonância com os princípios de uma gestão democrática participativa e das disposições curriculares, bem como dos objetivos e metas a serem atingidos;

IX – tornar as ações de coordenação pedagógica um espaço dialógico e colaborativo de práticas gestoras e docentes, que assegurem:
a) a participação proativa de todos os professores, nas aulas de trabalho pedagógico coletivo, promovendo situações de orientação sobre práticas docentes de acompanhamento e avaliação das propostas de trabalho programadas;
b) a vivência de situações de ensino, de aprendizagem e de avaliação ajustadas aos conteúdos e às necessidades, bem como às práticas metodológicas utilizadas pelos professores;

c) as abordagens multidisciplinares, por meio de metodologias significativas para os alunos;

d) a divulgação e o intercâmbio de práticas docentes bem-sucedidas, em especial as que façam uso de recursos tecnológicos e pedagógicos disponibilizados na escola.

III – INSCRIÇÃO

Local: EE Professor Dorival Calazans Luz, Rua João Ramalho 73 Vila Irmãos Andrade – Lins SP. Também poderá ser realizada via e-mail institucional: e026448a@educacao.sp.gov.br da Unidade Escolar.

Período: de 18/10/2024 a 25/10/2024

IV – APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO, CONTENDO:

a) Ações a serem desenvolvidas visando o desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico, fundamentado nos princípios que norteiam a Proposta



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE LINS
E.E. “ PROFESSOR DORIVAL CALAZANS LUZ”

EMAIL: : e026448a@educacao.sp.gov.br – UA: 43.788 – CIE: 02644

Rua João Ramalho, 73 Vila Irmãos Andrade FONE : 14 3522 2342 - CEP: 16.400-420 LINS

Curricular do Estado de São Paulo. Tais ações deverão ser pautadas na análise dos indicadores de desempenho da escola

b) Currículo atualizado e documentado contendo: - títulos, tempo de exercício no magistério, certificados pertinentes ao exercício do magistério. - Certificados de participação em cursos de atualização profissional oferecidos pela SEDUC/SP e/ou Diretoria de Ensino.

OBS: A proposta de trabalho deverá contemplar as atribuições dispostas no artigo na Resolução SEDUC 53, 29-06-2022

V – ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO:

a) A entrevista constará da apresentação pelo candidato (a) do seu histórico profissional e da proposta de trabalho para o posto de trabalho, objeto de sua inscrição;

b) O detalhamento dessa entrevista será organizado pelo Diretor de Escola, juntamente com o Supervisor de Ensino;

c) As entrevistas serão agendada pelo Diretor da Unidade Escolar a partir do dia 30/10/2024

d) O resultado será divulgado no dia 01/11/2024 a partir das 17h30, na unidade escolar;

d) O efetivo exercício na função de Professor Coordenador do segmento referente ao Ensino Fundamental Anos Iniciais. Anos Finais e Médio, dar-se-á a partir da apresentação dos documentos.

VI – VAGA OFERECIDA

01 (uma) vaga para Professor Coordenador do segmento referente ao Ensino Fundamental Anos Finais.

VII – SITUAÇÕES NÃO PREVISTAS

As situações não previstas no presente Edital serão analisadas pela Comissão responsável, em conformidade a legislação pertinente.

Ana Lucia Perri Barros
Diretor de Escola
RG 29613500-8